

**PROJETO DE LEI Nº 42/2012.**

**Poder: Legislativo**  
**Autor: Vereador Carlos Fontes**

***“Declara como ZONA DE INTERESSE SOCIAL os Núcleos Habitacionais “Eldorado”, “Beira Rio I e II”, “Paraíso” e “Rosimeire” e dá outras providências”.***

**Art. 1º** Ficam declarados como **ZONA DE INTERESSE SOCIAL** os Núcleos Habitacionais “Eldorado”, “Beira Rio I e II”, “Paraíso” e “Rosimeire”, todos no território do município de Santa Bárbara d’Oeste-SP.

**Parágrafo único.** As declarações previstas no *caput* deste artigo tem como finalidade propiciar a assinatura de Convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, por meio do denominado “Programa Cidade Legal”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de Maio de 2012.

**CARLOS FONTES**  
**- Vereador –**  
**Líder da Bancada do PSD**



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - Estado de São Paulo**

*"Palácio 15 de Junho"*

**Gabinete do Vereador Carlos Fontes - PSD**

**PABX (19) 3459-8900 - [www.carlosfontesvereador.blogspot.com](http://www.carlosfontesvereador.blogspot.com)**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Este vereador esteve em reunião no ultimo dia 04 de Maio deste ano, com a Coordenação Técnica - Cidade Legal na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, com o Engenheiro o sr. Paulo Kenkiti Matsumoto, protocolando um ofício solicitando que o Estado firme Convênio do “Programa Cidade Legal” com o nosso município, para atender os bairros Jardim Rosimeire, Parque Residencial Eldorado, Jardim Paraíso e Beira Rio I e II, que não estão registrados no cartório de imóveis e não possuem escritura dos imóveis como proprietários de fato.

Este vereador desde primeiro mandato partindo de 1997, vem trabalhando para a regularização destes loteamentos, mais infelizmente a burocracia e a falta de interesse dos loteadores, impediram que fossem regularizados.

Esta situação só será resolvida através do “Programa Cidade Legal” que, por motivo da prefeitura estar com a CND (Certidão Negativa de Débito) atrasada, não pode ser assinado o Convênio entre a Secretaria de Habitação e o município.

Agora, segundo o Engenheiro da Coordenação Técnica – Cidade Legal, o senhor Paulo Matsumoto, disse que o Convênio pode ser assinado com o nosso município pois a documentação esta em ordem, depois da regularização da CND.

Também é necessário uma Lei Municipal DECLARANDO COMO ZONA DE INTERESSE SOCIAL estes bairros, que há mais de trinta anos enfrentam sérios problemas e que os proprietários não conseguem fazer as escrituras, e através deste programa do governo do Estado de São Paulo, vão poder regularizar os seus imóveis desde que preencham todos os requisitos exigidos.

Segundo dados oriundos da Secretaria de Habitação do Estado, o Programa “Cidade Legal” foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, o Governo do Estado oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados na área urbana ou de expansão urbana.

Além de regularizar seu imóvel, o cidadão que reside em bairros irregulares, com o bem regularizado e registrado tem acesso ao mercado formal de crédito, pode comercializar sua casa ou transferi-la para seus herdeiros, entre outros benefícios. Para facilitar a regularização dos imóveis de interesse social, o Governo do Estado reduziu o custo do registro de imóveis.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário Tancredo Neves, 09 de Maio de 2012.

**CARLOS FONTES**  
- Vereador –  
Líder da Bancada do PSD